CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 01

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 20

Lapa, 24 de Janeiro de 2000

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 04/2000 que autoriza o Poder Executivo a permutar área de terras, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 023/2000
DATA 26 / 01 / 2000
14:30

Exmo. Sr.
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

PROJETO DE LEI N° 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a permutar áreas de terras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta das áreas de terras abaixo descritas, conforme títulos e plantas anexos e, memoriais descritivos como seguem:

- PROPRIETÁRIO: JOÃO SKRZYPIETZ, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CIRG n° 5.778.049-5.
- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Um lote de terreno urbano, denominado LOTE N° 01B da Quadra n° 01, do Loteamento "Planta Vila Serafim do Amaral", com área de 109,45m2 (cento e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).
- DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Fazendo frente para a Rua Dr. Francisco Alves Guimarães em 3,57m, esquina com a Rua João Cândido Ferreira em 21,00m. Lado direito em 21,62m, confronta com o Lote 01-A; e finalmente, nos fundos em 6,80m confronta a Rua Ricardo Elhke. Cujo lote acha-se localizado no lado par da Rua Dr. Francisco Alves Guimarães, na quadra entre as ruas João Cândido Ferreira e Manoel Antonio da Cunha, respectivamente a Sul e Norte da referida quadra.

- PROPRIETÁRIO: O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Mirazinha Braga, e inscrito no CGC/MF sob n° 76.020.452/0001-05.
- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Um lote de terreno urbano denominado LOTE N° 36-G, situado no Conjunto Monsenhor Henrique Falarz, nesta cidade, com frente para a Rua Ricardo Elhke, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados).
- DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 70,00m da esquina da Rua Raul Siqueira, fazendo frente para a Rua Ricardo Elhke, face Norte, em 10,00m. A Leste, em 20,00m, confronta com o lote 36-F. Ao Sul, em 10,00m, confronta com o Lote 07, do Conjunto Monsenhor Henrique Falarz. E, finalmente a Oeste, em 20,00m, confronta com o lote n° 37, do Conjunto Monsenhor Henrique Falarz. Cujo lote, acha-se localizado no lado ímpar da Rua Ricardo Elhke, na quadra entre a Rua Raul Siqueira e Av. Tancredo de Almeida Neves, respectivamente a Oeste e Leste da referida quadra.

PROJETO DE LEI N° 04, DE 24.01.2000 ...02

§ 1° - A área permutada será destinada a abertura de rua.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, com a marcação da área, emolumentos e taxas de escrituração e o competente Registro, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Janeiro de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 24.01.2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder permuta de áreas, conforme planta e memoriais descritivos anexos, com o objetivo de abertura de rua.

A área objeto de permuta é de propriedade do Sr. João Skrzypietz, e essencial para melhorias na estrutura urbanística do bairro.

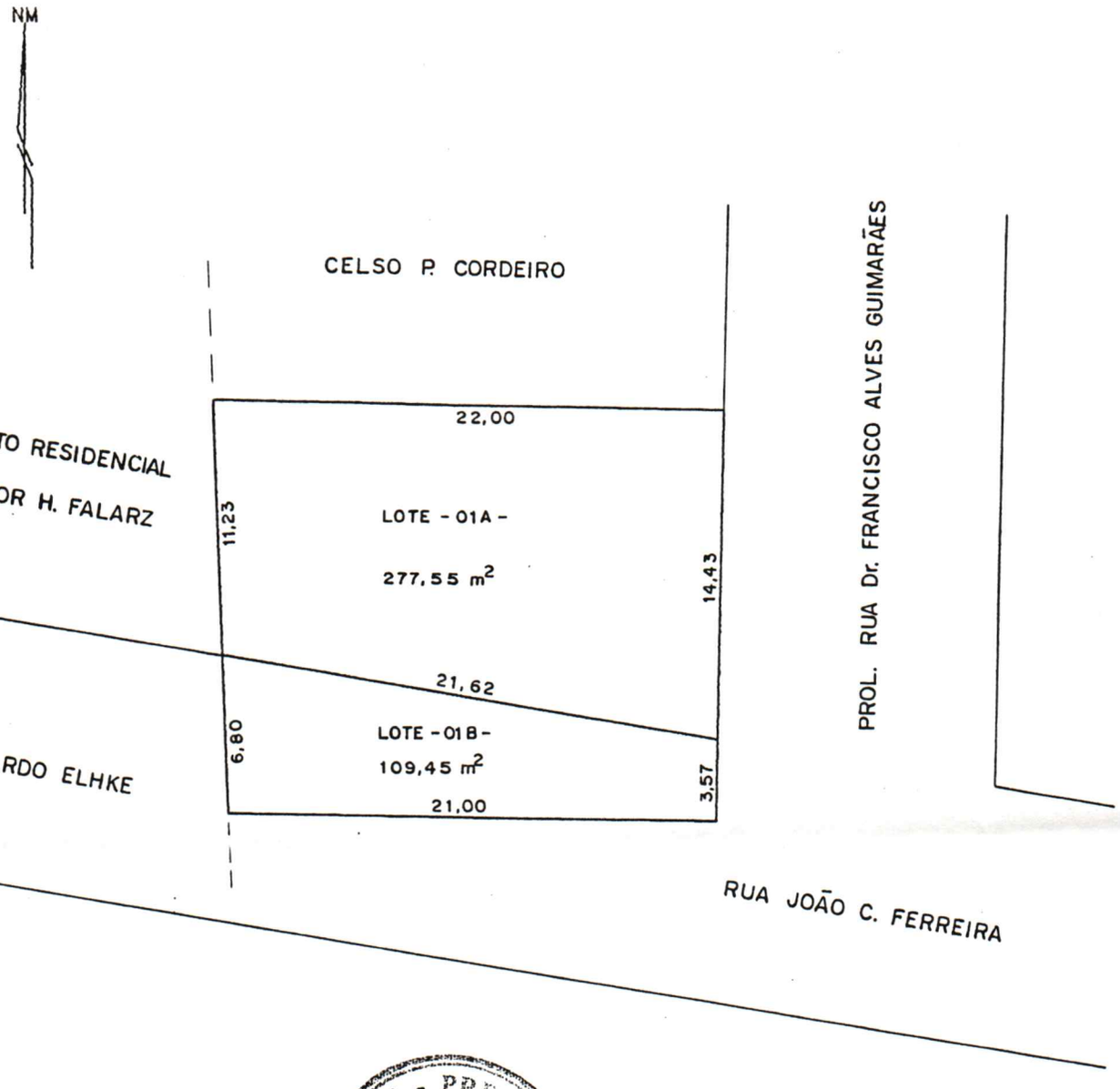
O Município arcará com as despesas decorrentes desta Lei com dotações próprias.

Confiando no alto espírito público dos nobres Edis, integrantes desta Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Janeiro de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05



DVT - PREFEITURA MUNICIPAL - LAPA

Aprovo em 16/11/99

João Carlos Pasciora
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

SUBDIVISÃO DE ÁREA

M. R. S. TOPOGRAFIA - AGRIMENSURA FONE: (041) 822-2606	IMOVEL / PROPRIETARIO PLANTA VILA SERAFIM DO AMARAL JOÃO SKRZYPIETZ	AREA 387,00 m²
REG. COD. PRJ264		PERIMETRO
DATA 05/05/99	MUNICIPIO / UF LAPA PR	ESCALA 300
FONTE	RESP. TECNICO Márcio R. Schefer CREA - PR. 3438 TD.	CONFERE / VISTO

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls Nº 06

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
C.P.F. 016768819-72
LAPA ------ PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA 001

Matrícula N.º 020190

RUBRICA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Carlos Pierin
CPF 016.768.819-72

IDENTIFICAÇAO:- UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob a denominação de **"LOTE nº.01B** da Quadra nº.01 (HUM), do Loteamento denominado "PLANTA VILA SERAFIM DO AMARAL", situado nesta cidade, com a área de 109,45m2 (Cento e nove metros e quarenta e cinco decimetros quadrados), com as divisas e confrontações seguintes:- Fazendo frente para a Rua Dr. Francisco Alves Guimaräes em 3,57 m, esquina com a Rua João Candido Ferreira em 21,00m. Lado direito em 21,62 m, confronta com o lote 01-A; e finalmente, nos fundos em 6,80m confronta a Rua Ricardo Elhke. Cujo lote acha-se localizado no lado PAR da Rua Dr. Francisco Alves Guimaräes, na quadra entre as ruas João Candido Ferreira e Manoel Antonio da Cunha, respectivamente a Sul e Norte da referida quadra.- **Lote esse, destinado a abertura de rua.-** Inscrito no Cadastro Municipal sob nº.01.03.078.0171.001.- **PROPRIETARIO:- JOAO SKRZYPIETZ**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CIRG nº.5.778.049 5 PR e CPF nº.803 906 929 72, residente e domiciliado na vila do Principe, nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Nº.01, feito na matricula nº.20.036, ficha 01 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Oficio, e ainda AV.02, feita na referida matricula.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, LAPA,PR, 03 DE DEZEMBRO DE 1.999. O OFICIAL:- Gustavo dos Santos Lima

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além da que consta dela.
O referido é verdade e dou fé.
LAPA, 03 de Dezembro de 1999
O Serventuário

Antonio Carlos Pierin
Oficial do Registro de Imóveis
CPF. Nº. 016.768.819-72

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Carlos Pierin
CPF 016.768.819-72
Oficial
LAPA - PR.

MATRÍCULA Nº 20.190.-

Segue no verso

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07



M. R. S.
TOPOGRAFIA - AGRIMENSURA
FONE: (041) 822-2606

SUBDIVISÃO DE ÁREA

REG. COD. PRJ131	IMOVEL / PROPRIETARIO: CONJ. RES. MONSENHOR HENRIQUE FALARZ O MUNICÍPIO DA LAPA	AREA: 1.153,60 m²	
		PERIMETRO:	
DATA: 18/08/99	MUNICIPIO / UF: LAPA PR	ESCALA: 750	
FONTE:	RESP. TECNICO: Márcio R. Scheier CREA - PR. 3438 TD.	CONFERE:	VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
C.P.F. 016768819-72
LAPA —— PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 20.125.-

FICHA
RUBRICA
LAPA — PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO:- O LOTE Nº. **36-G,** (TRINTA E SEIS "G"), com a área de **200,00m2** (DUZENTOS METROS QUADRADOS), situado no Conjunto MONSENHOR HENRIQUE FALARZ, nesta cidade, com frente para a **RUA RICARDO ELHKE,** e com as divisas e confrontações seguintes:- Iniciando a 70,00 metros da esquina da Rua Raul Siqueira, fazendo frente para a Rua Ricardo Elhke, face **Norte,** em 10,00 metros. **A Leste,** em 20,00 metros, confronta com o lote 36-F. **ao Sul,** em 10,00 metros, confronta com o lote 07, do Conjunto Monsenhor Henrique Falarz. E, finalmente a **Oeste,** em 20,00 metros, confronta com o lote nº.37, do Conjunto Monsenhor Henrique Falarz. - Cujo lote, acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Ricardo Elhke, na quadra entre a Rua Raul Siqueira e Av. Tancredo de Almeida Neves, respectivamente a Oeste e Leste da referida quadra.- **PROPRIETÁRIO:- O MUNICIPIO DA LAPA,** pessoa juridica de direito público interno, com séde nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, e inscrito no CGC/MF sob o nº. 76 020 452/0001-05.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Nº.01 (HUM), feito na Matricula nº. 16.339, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Oficio, em data de 17/06/92, e ainda Av. nºs. 02, 03 e 04, feitas na referida matricula.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 04 DE OUTUBRO DE 1.999.- O OFICIAL:- Antonio Carlos Pierin

Antonio Carlos Pierin
CPF. Nº. 016.768.819-72
LAPA — PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANÁ
AUTENTICADO
CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além daquelas que consta dela.
O referido é verdade e dou fé.
LAPA, 04 de 10 de 1999
O Serventuário

Antonio Carlos Pierin
Oficial do Registro de Imóveis
CPF. Nº. 016.768.819-72

MATRÍCULA Nº. 20.125.-

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 04/2000

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a permutar área de terras e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 15/02/2000.

Encaminho o projeto à Comissão de:

☐ **Legislação, Justiça e Redação, em** 15/02/2000.

☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.

☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.

☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 15/02/2000

BENEDITO ROBERTO PINTO
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria o Vereador
Manzul Daou
15/02/2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 10

COMISSÂO DE LEGISLAÇÂO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 004/2000
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a permutar áreas de terras e dá outras providências.

P A R E C E R

Apresentam-se que a permuta é viável por ser essencial os interesses da coletividade, uma vez que trará benefícios a estrutura urbanística da Cidade.

Assim sendo, nada temos a nos opor ao presente projeto, podendo ser discutido e votado pelo plenário.

Lapa, Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2000

Mansur Daou
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.: com o relator

Ver.: Com o relator
pois não

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

PROJETO DE LEI Nº 005/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a permutar áreas de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta das áreas de terras abaixo descritas, conforme títulos e plantas anexos e, memoriais descritivos como seguem:

- PROPRIETÁRIO: JOÃO SKRZYPIETZ, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CIRG nº 5.778.049-5.
- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Um lote de terreno urbano, denominado LOTE Nº 01B da Quadra nº 01, do Loteamento "Planta Vila Serafim do Amaral", com área de 109,45m2 (cento e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).
- DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Fazendo frente para a Rua Dr. Francisco Alves Guimarães em 3,57m, esquina com a Rua João Cândido Ferreira em 21,00m. Lado direito em 21,62m, confronta com o Lote 01-A; e finalmente, nos fundos em 6,80m confronta com a Rua Ricardo Elhke. Cujo lote acha-se localizado no lado par da Rua Dr. Francisco Alves Guimarães, na quadra entre as ruas João Cândido Ferreira e Manoel Antonio da Cunha, respectivamente a Sul e Norte da referida quadra.
- PROPRIETÁRIO: O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Mirazinha Braga, e inscrito no CGC/MF sob nº 76.020.452/0001-05.
- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Um lote de terreno urbano denominado LOTE Nº 36-G, situado no Conjunto Monsenhor Henrique Falarz, nesta cidade, com frente para a Rua Ricardo Elhke, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados).
- DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando a 70,00m da esquina da Rua Raul Siqueira, fazendo frente para a Rua Ricardo Elhke, face Norte, em 10,00m. A Leste, em 20,00m, confronta com o lote 36-F. Ao Sul, em 10,00m, confronta com o Lote 07, do Conjunto Monsenhor Henrique Falarz. E, finalmente a Oeste, em 20,00m, confronta com o lote nº 37, do Conjunto Monsenhor Henrique Falarz. Cujo lote, acha-se localizado no lado ímpar da Rua Ricardo Elhke, na quadra entre a Rua Raul Siqueira e Av. Tancredo de Almeida Neves, respectivamente a Oeste e Leste da referida quadra.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

§ 1º - A área permutada será destinada a abertura de rua.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, com a marcação da área, emolumentos e taxas de escrituração e o competente Registro, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 2 de Março de 2000.

VILMAR C. FÁVARO
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR